

## **EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS**

### **Cotação Menor Preço N° 001/2025**

A **APSICONOR - Associação dos Psicólogos do Nordeste do Rio Grande do Sul**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará a Cotação Prévia de Preço, tipo Menor Preço, para serviços:

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

1. Psicólogos - Profissionais capacitados para oferecer suporte emocional e atendimento psicológico individualizado e grupais às mulheres em situação de vulnerabilidade e vítimas de violência;
2. Contador - Encarregado da gestão financeira do projeto;
3. Serviços Gráficos - Responsável pela produção de materiais gráficos necessários para as atividades de conscientização e divulgação do projeto, como cartilhas, cartazes e folhetos informativos;
4. Designer - Encarregado de criar materiais visuais de comunicação para o projeto, garantindo uma identidade visual coesa e atrativa para campanhas e materiais educativos;
5. Social Media - Encarregado de cuidar das redes sociais do projeto, atualizando e tornando o tema atrativo para a comunidade.

A realizar-se até o dia 15 de maio de 2025, devendo a proposta ser entregue na sede da Instituição, endereço: Rua Pedro Tomasi, 937, sala 102 - Bairro Exposição – Caxias do Sul- Rio Grande do Sul – CEP 95084-320 ou por e-mail para: projetoapsiconor@gmail.com

O presente edital será regido pelas diretrizes do departamento de compras desta organização em consonância com a lei 13.019/2014 e suas alterações e regulamentada pelo Decreto Federal nº: 8726/2016, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**ANEXO 1 – Condições Gerais e Critérios para Julgamentos da Proposta;**

**ANEXO 2 – Especificações Técnicas do Objeto;**

**ANEXO 3 – Da Contratação e seleção das (os) Psicólogas(os);**

## ANEXO I

### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

#### 1. PREÂMBULO

A **APSICONOR - Associação dos Psicólogos do Nordeste do Rio Grande do Sul**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 90.775.065/0001-00 com sede na Rua Pedro Tomasi, 937, sala 102 - Bairro Exposição – Caxias do Sul- Rio Grande do Sul – CEP 95084-320, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preços, tipo menor preço, no âmbito do Convênio nº 964617/2024 celebrado com o Ministério das Mulheres.

#### 2. OBJETIVO

2.1 Contratação de Profissionais

#### 3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente contratação visa cumprir meta do referido convênio, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanha o **Convênio Federal nº 964617/2024** celebrado com o Ministério das Mulheres.

#### 4. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá ser preenchida na íntegra, rubricada em todas as páginas, assinada e entregue na sede da Instituição, endereço: Rua Pedro Tomasi, 937, sala 102 - Bairro Exposição – Caxias do Sul- Rio Grande do Sul – CEP 95084-320 ou por e-mail para: [projetoapsiconor@gmail.com](mailto:projetoapsiconor@gmail.com)

#### 5. DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Em anexo à



**APSICONOR**

Associação dos Psicólogos do Nordeste do Rio Grande do Sul

---

proposta, deve seguir cópia das certidões que comprovam a regularidade da empresa junto aos órgãos públicos: Certificado de Regularidade do FGTS, Cartão CNPJ, Certidão Negativa de Débitos (federal, estadual). A emissão da ordem de compra só será feita após liberação de recursos pelo Ministério das Mulheres, conforme disposto na Portaria Interministerial nº 424/2016, art.41 Inciso II, alínea “b” e no art.66, inciso II, alínea “f”.

A proposta não poderá cotar, relativamente ao item, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo II da cotação Prévia.

Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, será considerado o prazo mínimo exigido.

Compromisso de garantia conforme código de Defesa do Consumidor.

## **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O critério de julgamento e classificação das propostas será o de **MENOR PREÇO** ofertado por item, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade.

Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, disposto no item 5 deste edital;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte a presente licitação;

A escolha recairá pela proposta que apresentar o **MENOR PREÇO** sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por maior qualidade no serviço oferecido.

O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e- mail e publicadas no site da instituição.

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o conveniente e o fornecedor, via Plataforma de Transferência do Governo TransfereGov – via Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV em até 15 (quinze) dias úteis, contados da autorização do Concedente, devendo a conta está em nome do prestador do serviço e ser em contas do Banco do Brasil ou Caixa Econômica, e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que



**APSICONOR**

Associação dos Psicólogos do Nordeste do Rio Grande do Sul

---

atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

As Notas Fiscais serão obrigatoriamente instruídas pelo pedido/ordem de fornecimento, devendo discriminar o objeto e o serviço prestado, Nº do Convênio 964617/2024.

Maria Marlene da Silva Faria

Presidente – Gestão Viva Apsiconor 2023/2026

Caxias do Sul, 05 de maio de 2025.

**ANEXO II**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

Profissionais	Atribuições
Psicólogos	Profissionais capacitados para oferecer suporte emocional e atendimento psicológico individualizado e/ou grupos às mulheres em situação de vulnerabilidade e vítimas de violência.
Contador	Encarregado da gestão financeira do projeto.
Serviços Gráficos	Responsável pela produção de materiais gráficos necessários para as atividades de conscientização e divulgação do projeto, como cartilhas, cartazes e folhetos informativos.
Designer	Encarregado de criar materiais visuais de comunicação para o projeto, garantindo uma identidade visual coesa e atrativa para campanhas e materiais educativos
Social Media	Encarregado de cuidar das redes sociais do projeto, atualizando e tornando o tema atrativo para a comunidade.

**ANEXO III**  
**DA CONTRATAÇÃO DAS(OS) PSICÓLOGAS(OS)**

**A. DAS VAGAS PARA PSICÓLOGAS (OS)**

Serão ofertadas (07) sete vagas destinadas a psicólogas (os) devidamente registradas (os) no conselho de psicologia do estado do Rio grande do Sul- CRP/RS, que se interessam pelo atendimento referente a temática saúde mental de mulheres vítimas de violência. Trata-se da participação remunerada com valor social e, registros de atendimentos para pagamento de horas.

## **B. DAS ATIVIDADES**

Prestar atendimento psicológico durante a execução do PROJETO RESGATE – Resgatando a Saúde Mental das Mulheres, para mulheres em situação de vulnerabilidade social e violência.

## **C. Das atribuições das (os) psicólogas (os):**

- Prestar atendimento psicológico á mulheres em situação de vulnerabilidade social e violência;
- Oferecer espaço adequado para os atendimentos de forma presencial;
- Estar com cadastro no conselho regional de psicologia - CRP ativo;
- Elaborar relatórios e, enviar ao final de cada processo de atendimentos, para coordenação do projeto;
- Seguir o código de ética do conselho de psicologia;

## **D. Do início e duração das atividades:**

O início das atividades será definido e comunicado pela coordenação responsável e se estenderá pelo período de 9 meses.

## **E. Das inscrições:**

As inscrições deverão ser efetuadas no período 05 de maio de 2025 até 20 de maio de 2025, mediante **envio do currículo profissional da(o) candidata(o) e envio da Ficha de Inscrição, em anexo, para o e-mail [projetoapsiconor@gmail.com](mailto:projetoapsiconor@gmail.com)**

## **F. Da seleção das (os) candidatas (os):**

O critério de julgamento e classificação dos candidatos desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade, serão:

- Enviarem o currículo profissional e a ficha de inscrição (**anexo IV**) por e-mail no período disposto no item 8 deste edital;
- Comprovarem estar com o registro no conselho profissional CRP ativo;
- Comprovarem experiência em seu currículo com atendimentos a mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou violência; Serão aceitos: a) treinamentos ou cursos de formação voltados ao atendimento á mulheres vítimas de violência; b) certificados de participação como voluntários em grupos/atendimentos com a temática violência contra a mulher;
- As (os) profissionais selecionadas (os) para o atendimento em grupos será necessária



**APSICONOR**

Associação dos Psicólogos do Nordeste do Rio Grande do Sul

---

comprovação de participação/atuação profissional com grupos, através de instituições ou em seu espaço particular;

- Estar disposto a prestar atendimento mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou violência por valor social previsto no projeto apresentado ao Ministério das Mulheres.
- Atender as disposições do contrato individual de prestação de serviços como pessoa física ou jurídica.

Serão desclassificadas as propostas que:

- As (os) candidatas (os) que tenham vínculo empregatício com órgãos públicos (municipais, estaduais e federais) durante a execução do projeto, e que não atendam os critérios estabelecidos neste edital.

A escolha recairá pelo profissional que apresentar a **MAIOR QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA COM A DEMANDA**, dentre as (os) classificadas (os).

O resultado da seleção será dirigido aos selecionados via e-mail e publicadas no site da instituição.

#### **G. DA FORMA DE PAGAMENTO**

De acordo com o item 7 deste edital.

#### **H. Das disposições finais:**

O ato de inscrição da (o) psicóloga (o) importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do projeto.



**APSICONOR**

Associação dos Psicólogos do Nordeste do Rio Grande do Sul

**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO (somente para psicólogos (as))**

<b>Nome completo:</b>	
<b>Número de registro profissional- CRP:</b>	
<b>Telefone fixo:</b>	<b>Celular:</b>
<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço do consultório:</b>	
<b>Justifique seu interesse em participar dos atendimentos psicológicos a mulheres em situação de vulnerabilidade e vítimas de violência:</b>	